

25,44 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-282, de coordenada N = 8.920.780,18m e E = 494.945,90m; 0,24 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-283, de coordenada N = 8.920.780,01m e E = 494.945,73m; 32,18 m e azimute plano 223°39'56" até o marco M-284, de coordenada N = 8.920.756,73m e E = 494.923,51m; 0,64 m e azimute plano 221°51'18" até o marco M-285, de coordenada N = 8.920.756,25m e E = 494.923,08m; 0,71 m e azimute plano 218°09'26" até o marco M-286, de coordenada N = 8.920.755,69m e E = 494.922,64m; 37,89 m e azimute plano 215°54'18" até o marco M-287, de coordenada N = 8.920.725,00m e E = 494.900,42m; 1,03 m e azimute plano 212°46'07" até o marco M-288, de coordenada N = 8.920.724,13m e E = 494.899,86m; 1,24 m e azimute plano 206°46'16" até o marco M-289, de coordenada N = 8.920.723,02m e E = 494.899,30m; 51,79 m e azimute plano 202°53'10" até o marco M-290, de coordenada N = 8.920.675,31m e E = 494.879,16m; 50,35 m e azimute plano 201°48'05" até o marco M-291, de coordenada N = 8.920.628,56m e E = 494.860,46m; 36,55 m e azimute plano 213°41'09" até o marco M-292, de coordenada N = 8.920.598,15m e E = 494.840,19m; 61,79 m e azimute plano 220°10'55" até o marco M-293, de coordenada N = 8.920.550,94m e E = 494.800,32m; 0,16 m e azimute plano 217°34'07" até o marco M-294, de coordenada N = 8.920.550,81m e E = 494.800,22m; 145,95 m e azimute plano 219°06'57" até o marco M-295, de coordenada N = 8.920.437,57m e E = 494.708,14m; 8,43 m e azimute plano 219°01'52" até o marco M-296, de coordenada N = 8.920.431,02m e E = 494.702,83m; 171,46 m e azimute plano 219°01'47" até o marco M-297, de coordenada N = 8.920.297,83m e E = 494.594,86m; 100,20 m e azimute plano 218°33'42" até o marco M-298, de coordenada N = 8.920.219,48m e E = 494.532,40m; 1,58 m e azimute plano 214°11'30" até o marco M-299, de coordenada N = 8.920.218,17m e E = 494.531,51m; 32,76 m e azimute plano 209°03'10" até o marco M-300, de coordenada N = 8.920.189,53m e E = 494.515,60m; 1,49 m e azimute plano 204°40'03" até o marco M-301, de coordenada N = 8.920.188,18m e E = 494.514,98m; 36,22 m e azimute plano 200°33'42" até o marco M-302, de coordenada N = 8.920.154,27m e E = 494.502,26m; 0,51 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-303, de coordenada N = 8.920.153,79m e E = 494.502,10m; 35,49 m e azimute plano 197°21'46" até o marco M-304, de coordenada N = 8.920.119,92m e E = 494.491,51m; 1,29 m e azimute plano 193°29'45" até o marco M-305, de coordenada N = 8.920.118,67m e E = 494.491,21m; 0,27 m e azimute plano 188°25'37" até o marco M-306, de coordenada N = 8.920.118,40m e E = 494.491,17m; 57,77 m e azimute plano 188°25'49" até o marco M-307, de coordenada N = 8.920.061,25m e E = 494.482,70m; 0,52 m e azimute plano 186°34'55" até o marco M-308, de coordenada N = 8.920.060,73m e E = 494.482,64m; 78,52 m e azimute plano 185°24'28" até o marco M-309, de coordenada N = 8.919.982,56m e E = 494.475,24m; 128,85 m e azimute plano 187°03'58" até o marco M-310, de coordenada N = 8.919.854,69m e E = 494.459,39m; 231,70 m e azimute plano 187°36'41" até o marco M-311, de coordenada N = 8.919.625,03m e E = 494.428,70m; 164,28 m e azimute plano 187°02'06" até o marco M-312, de coordenada N = 8.919.461,99m e E = 494.408,58m; 297,36 m e azimute plano 186°56'52" até o marco M-313, de coordenada N = 8.919.166,81m e E = 494.372,61m; 157,15 m e azimute plano 188°07'43" até o marco M-314, de coordenada N = 8.919.011,24m e E = 494.350,39m; 120,15 m e azimute plano 187°03'57" até o marco M-315, de coordenada N = 8.918.892,00m e E = 494.335,61m; 39,11 m e azimute plano 192°11'31" até o marco M-316, de coordenada N = 8.918.853,77m e E = 494.327,35m; 33,45 m e azimute plano 197°52'57" até o marco M-317, de coordenada N = 8.918.821,94m e E = 494.317,08m; 30,37 m e azimute plano 203°57'24" até o marco M-318, de coordenada N = 8.918.794,19m e E = 494.304,75m; 30,43 m e azimute plano 208°18'30" até o marco M-319, de coordenada N = 8.918.767,40m e E = 494.290,32m; 43,53 m e azimute plano 213°25'38" até o marco M-320, de coordenada N = 8.918.731,07m e E = 494.266,34m; 19,52 m e azimute plano 213°25'17" até o marco M-321, de coordenada N = 8.918.714,78m e E = 494.255,59m; 77,91 m e azimute plano 212°22'35" até o marco M-322, de coordenada N = 8.918.648,98m e E = 494.213,87m; 24,89 m e azimute plano 212°22'52" até o marco M-323, de coordenada N = 8.918.627,96m e E = 494.200,54m; 124,72 m e azimute plano 212°52'51" até o marco M-324, de coordenada N = 8.918.523,22m e E = 494.132,83m; 0,51 m e azimute plano 212°07'30" até o marco M-325, de coordenada N = 8.918.522,79m e E = 494.132,56m; 40,31 m e azimute plano 209°55'48" até o marco M-326, de coordenada N = 8.918.487,86m e E = 494.112,45m; 1,36 m e azimute plano 206°11'17" até o marco M-327, de coordenada N = 8.918.486,64m e E = 494.111,85m; 30,76 m e azimute plano 202°09'15" até o marco M-328, de coordenada N = 8.918.458,15m e E = 494.100,25m; 32,15 m e azimute plano 203°12'29" até o marco M-329, de coordenada N = 8.918.428,60m e E = 494.087,58m; 0,56 m e azimute plano 201°02'15" até o marco M-330, de coordenada N = 8.918.428,08m e E = 494.087,38m; 1,11 m e azimute plano 197°17'33" até o marco M-331, de coordenada N = 8.918.427,02m e E = 494.087,05m; 35,92 m e azimute plano 193°37'20" até o marco M-332, de coordenada N = 8.918.392,11m e E = 494.078,59m; 66,52 m e azimute plano 193°48'38" até o marco M-333, de coordenada N = 8.918.327,51m e E = 494.062,71m; 65,17 m e azimute plano 193°08'04" até o marco M-334, de coordenada N = 8.918.264,04m e E = 494.047,90m; 94,89 m e azimute plano 194°11'24" até o marco M-335, de coordenada N = 8.918.172,05m e E = 494.024,64m; 0,47 m e azimute plano 193°26'55" até o marco M-336, de coordenada N = 8.918.171,59m e E = 494.024,53m; 153,90 m e azimute plano 191°29'30" até o marco M-337, de coordenada N = 8.918.020,78m e E = 493.993,87m; 1,40 m e azimute plano 186°33'59" até o marco M-338, de coordenada N = 8.918.019,39m e E = 493.993,71m; deste segue pelo Limite Estadual (IBGE) entre Pará e Mato Grosso, com a seguinte distância: 355,82 m e azimute plano 273°29'01" até o marco M-339, de coordenada N = 8.918.041,01m e E = 493.638,55m; 12,73 m e azimute plano

273°28'01" até o marco M-340, de coordenada N = 8.918.041,78m e E = 493.625,84m; 829,07 m e azimute plano 273°30'09" até o marco M-341, de coordenada N = 8.918.092,43m e E = 492.798,32m; 1.435,24 m e azimute plano 273°30'09" até o marco M-342, de coordenada N = 8.918.180,11m e E = 491.365,76m; 21,22 m e azimute plano 273°30'44" até o marco M-343, de coordenada N = 8.918.181,41m e E = 491.344,58m; 1.670,93 m e azimute plano 273°30'09" até o marco M-344, de coordenada N = 8.918.283,49m e E = 489.676,77m; 2.088,65 m e azimute plano 273°28'53" até o marco M-345, de coordenada N = 8.918.410,32m e E = 487.591,97m; 2.552,84 m e azimute plano 273°28'54" até o marco M-346, de coordenada N = 8.918.565,35m e E = 485.043,84m; 1.993,86 m e azimute plano 273°28'52" até o marco M-347, de coordenada N = 8.918.686,42m e E = 483.053,66m; 661,51 m e azimute plano 273°28'53" até o marco M-348, de coordenada N = 8.918.726,59m e E = 482.393,37m; 3.704,34 m e azimute plano 273°28'53" até o marco M-349, de coordenada N = 8.918.951,54m e E = 478.695,87m; 12.089,75 m e azimute plano 273°28'53" até o marco M-350, de coordenada N = 8.919.685,70m e E = 466.628,43m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Santana do Araguaia e Sao Felix do Xingu, com a seguinte distância: 398,71 m e azimute plano 358°12'43" até o marco M-351, de coordenada N = 8.920.084,22m e E = 466.615,99m; 334,65 m e azimute plano 344°36'25" até o marco M-352, de coordenada N = 8.920.406,87m e E = 466.527,16m; 392,47 m e azimute plano 323°15'02" até o marco M-353, de coordenada N = 8.920.721,34m e E = 466.292,34m; 336,90 m e azimute plano 307°05'58" até o marco M-354, de coordenada N = 8.920.924,56m e E = 466.023,63m; 358,85 m e azimute plano 330°53'01" até o marco M-355, de coordenada N = 8.921.238,06m e E = 465.849,02m; 35,94 m e azimute plano 330°52'55" até o marco M-356, de coordenada N = 8.921.269,46m e E = 465.831,53m; 350,51 m e azimute plano 12°30'39" até o marco M-357, de coordenada N = 8.921.611,65m e E = 465.907,46m; 413,43 m e azimute plano 38°38'20" até o marco M-358, de coordenada N = 8.921.934,58m e E = 466.165,61m; 421,83 m e azimute plano 29°57'48" até o marco M-359, de coordenada N = 8.922.300,03m e E = 466.376,29m; 719,58 m e azimute plano 51°27'33" até o marco M-360, de coordenada N = 8.922.748,38m e E = 466.939,12m; 362,88 m e azimute plano 61°37'07" até o marco M-361, de coordenada N = 8.922.920,87m e E = 467.258,38m; 354,94 m e azimute plano 32°49'22" até o marco M-362, de coordenada N = 8.923.219,14m e E = 467.450,77m; 1.311,85 m e azimute plano 20°03'11" até o marco M-363, de coordenada N = 8.924.451,46m e E = 467.900,59m; 875,75 m e azimute plano 358°55'02" até o marco M-364, de coordenada N = 8.925.327,05m e E = 467.884,04m; 569,18 m e azimute plano 31°10'27" até o marco M-365, de coordenada N = 8.925.814,04m e E = 468.178,67m; 2,45 m e azimute plano 31°09'50" até o marco M-366, de coordenada N = 8.925.816,14m e E = 468.179,94m; 258,05 m e azimute plano 31°10'21" até o marco M-367, de coordenada N = 8.926.036,93m e E = 468.313,51m; 226,16 m e azimute plano 23°06'18" até o marco M-368, de coordenada N = 8.926.244,95m e E = 468.402,26m; 0,53 m e azimute plano 23°11'55" até o marco M-369, de coordenada N = 8.926.245,44m e E = 468.402,47m; 73,68 m e azimute plano 23°06'35" até o marco M-370, de coordenada N = 8.926.313,21m e E = 468.431,39m; 18,23 m e azimute plano 23°05'29" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Santana do Araguaia/PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 926963

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
032900121/2023	HELIO BRILHANTE CHAVES	SITIO BRILHANTE	28,0093	SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA	0211/2023

Belém(Pa), 17/04/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 926949

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0339/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE nº 2023/442136 e Memº016/23-GRF, de 17/04/2023.